



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
PERNAMBUCO

3ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. nº CARTPRECCIV 0000358-91.2024.5.06.0143

Aos vinete e sete dias do mês de ABRIL do ano de dois mil e vinte e quatro, na Endereço do destinatário,

em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr Juiz Presidente da 3ª Vara do Trabalho de JABOATÃO DOS GUAR, execução nº -, movida por ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA FELIPE

contra CONEL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA para

a cobrança da dívida de R\$ 52.443,76 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três Reais e Setenta e seis centavos).

Procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

RS

1) 01 (UM) IMÓVEL COMPOSTO PELA SOMA DE DUAS ÁREAS DE TERRAS, MEDINDO, RESPECTIVAMENTE, 3.650 M² E 3.750 M², NUM TOTAL DE 7.400 M², SENDO O CONJUNTO DENOMINADO "SÍTIO DO PRATA", COM MATRÍCULA DE Nº AV-707 DO CARTÓRIO CÍVIL DE NOTAS E REGISTROS DE MORENO, COM LIMITES, CONFRONTAÇÕES, LOCALIZAÇÃO E LEVANTAMENTO PLUMALTIMÉTRICO CONSTANTES DA CENSO DO CANTONAL, COM RESPECTIVAS BENEFICÊNCIAS, SENDO TUDO AVALIADO POR → 250.000,00

Valor Total

250.000,00

(Duzentos e Cinquenta mil Reais →)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

Ressalvas: valor da execução atualizado até 11/04/2024.

Bem já penhorado nos proc. 0001125-65.2020.5.06.0145; 0001002-70.2020.5.06.0144 e 0000998-30.2020.5.06.0145, sendo a execução de R\$ 675.427,97.

Wellington Martins de Lira
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
Wellington Martins de Lira
3061951

AUTO DE DEPÓSITO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____
 _____, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de
 depositário o Sr _____
 nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____
 residente na _____
 documento de identificação _____, CPF _____, o qual como
FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem
 autorização expressa do MM. Dr. Juiz Presidente da _____ Vara do Trabalho de
 d _____.

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto, que assino com o
 depositário.

 DEPOSITÁRIO

 OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____
 _____, dei ciência da penhora executada, na pessoa do
 Sr. _____ o qual
 de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contra fê.

Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.

 REPRESENTANTE DA EXECUTADA

 OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. _____ Vara do Trabalho de

 _____ de _____ de _____

 OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
CartPrecCiv 0000358-91.2024.5.06.0143
AUTOR: ANTONIO JOSE DE SOUSA FELIPE
RÉU: CONEL CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: cee5629

Destinatário: CONEL CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA

Certifico e dou fé que, para cumprimento do mandado de ID. cee5629, pelas 11:00 horas do dia 27/04/2024, compareci ao endereço referido como sendo da CONEL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, mas que na verdade é o endereço do Sítio do Prata, de propriedade da executada destinatária, e ali procedi à penhora e avaliação do mesmo, conforme auto anexo.

Certifico mais que, no local não encontrei ninguém, aparentando estar o mesmo abandonado, embora no local existisse uma carcaça de moto (Placa KH07A19) e um veículo chevrolet branco (Placa PFL 2940). Diante da ausência de pessoas, não foi possível dar ciência da penhora nem nomear depositário.

Certifico ainda que, a Certidão Cartorária está defasada em cinco anos e nela não consta a penhora anterior, feita na mesma propriedade, em 15 /01/2019, para garantir dívida de R\$ 675.427,97, em processos que indico no auto de penhora.

Certifico por fim que, pelas 10:30 horas do dia 29/04/2024, apresentei o mandado e cópia da penhora ao Cartório Único de Notas e Registros de

Moreno-PE, tendo a oficiala Cláudia Christiny Montenegro Mendes Ferreira ficado
ciente da determinação judicial de registro do gravame e comprometida a informar ao
juízo a constrição do imóvel penhorado.

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE, 29 de abril de 2024

WELLINGTON MARTINS DE LIRA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: WELLINGTON MARTINS DE LIRA - Juntado em: 29/04/2024 19:34:49 - e0fcf84
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A REGIAO:02566224000190
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/24042919311771200000076470230?instancia=1>
Número do processo: 0000358-91.2024.5.06.0143
Número do documento: 24042919311771200000076470230



Assinado eletronicamente por: LUIZ PEREIRA SALES - Juntado em: 14/05/2024 12:09:54 - 87327b1
<https://pje.trt16.jus.br/pjekz/validacao/24051412095085100000021344442?instancia=1>
Número do processo: 0016188-43.2017.5.16.0021
Número do documento: 24051412095085100000021344442